LEI Nº 5600, DE 9 DE JUNHO DE 1998.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA RAIMUNDO RODRIGUES DE PAULA

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Raimundo Rodrigues de Paula, a atual Rua "N", situada no Bairro Residencial Pôr do Sol, iniciando-se na Rua M, entre as quadras 10 e 11, com término no terreno de Raimundo de Tal, entre as quadras 33 e 36.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas e a comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais - TELEMIG e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de junho de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Coordenador das Ações de Governo

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração.

FERNANDO GERALDO DE FAIRA ROQUE
Procurador Geral do Município